

PORTARIA Nº 791/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EFRAIM LEONARDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2024 a 03 de maio de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 651/2015 de 09 de julho de 2015 e Portaria nº. 302/2022 de 07 de março de 2022, exercendo o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de maio de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES:49301977915
01977915

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BORGES:49301977915
Dados: 2024.05.07 13:17:55 -03'00'

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3018 Páginas 155 Ano: XIII

Data: 08/05/2024

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 29 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 651/2015 de 09 de julho de 2015 e Portaria nº. 302/2022 de 07 de março de 2022, exercendo o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4D3B0676

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 791/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EFRAIM LEONARDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de maio de 2024 a 03 de maio de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeado através da Portaria nº. 651/2015 de 09 de julho de 2015 e Portaria nº. 302/2022 de 07 de março de 2022, exercendo o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de maio de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de maio de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3E95CED1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO **RESOLUÇÃO Nº. 13/2024**

Súmula: Aprovar as Prestações de Contas referente ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 26 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 07 de maio de 2024;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar referente ao 1º. Semestre de 2021;

Art. 2º. Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar referente ao 2º. Semestre de 2021;

Art. 3º. Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar referente ao 1º. Semestre de 2022;

Art. 4º. Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar referente ao 2º. Semestre de 2022;

Art. 5º. Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar referente ao 1º. Semestre de 2023;

Art. 6º. Aprovar a Prestação de Contas do Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar referente ao 2º. Semestre de 2023;

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 07 de maio de 2024.

JAMILE DARAB

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1CC971DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO **RESOLUÇÃO Nº. 14/2024**

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas referente ao Incentivo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 26 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 07 de maio de 2024;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA referente ao 2º. Semestre de 2023;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 07 de maio de 2024.

JAMILE DARAB

Presidente do CMDCA